



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

EDITAL N.º 196/2017



--- **HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- **FAÇO PÚBLICO** que através do Despacho n.º 07/2017, de 24 de outubro de 2017, a Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, no uso da faculdade que lhe foi conferida pelo meu Despacho n.º 56/2017, da mesma data, **subdelegou**, na Chefe da Divisão de Recursos Humanos, **MILENE ALEXANDRE MOURATO LEITÃO VIEIRA**, as seguintes competências:

*"A assinatura de documentos de mero expediente e de correspondência, relativa às áreas funcionais não distribuídas pelos Vereadores, bem como as competências a seguir indicadas, na área de gestão e direção dos recursos humanos afetos à Divisão, especificamente quanto às seguintes matérias do **n.º 2 do artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: alínea a)** No âmbito das decisões relativas a férias:*

- Autorizar as alterações do período de férias;
- Autorizar o gozo do dia útil de férias por cada 10 anos de serviço efetivamente prestado, nos termos do n.º 4 do artigo 126.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Autorizar o gozo dos dias de férias nos contratos de duração inferior a 6 (seis) meses, de acordo com o n.º 1 do artigo 127.º da LGTFP;

***alínea b)** Justificar faltas; **alínea i)** Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores; **alínea j)** Praticar os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho."*-----

--- **Mais subdelegou, " na mesma dirigente, as seguintes matérias, no**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

âmbito da gestão e direção dos recursos humanos afetos à Divisão:

- Autorizar a dispensa diária para amamentação ou aleitação (artigo 47.º, n.º 3, do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual); - Autorizar, ao abrigo do Regime de Proteção na Eventualidade de Encargos Familiares, no âmbito do subsistema de proteção familiar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto, na sua redação atual, a atribuição de: a) Abono de família para crianças e jovens e sua majoração; b) Abono de família pré-natal; c) Bonificação por deficiência; d) Subsídio de funeral; e) Subsídio por assistência de terceira pessoa." -----

--- **Subdelegou, ainda, " na mesma dirigente, as seguintes matérias, previstas no n.º 3 do já citado artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, na área da respetiva Divisão:**

alínea d) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade; **alínea e)** Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos; **alínea g)** Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais." -----

--- **Ratificou, ainda, "todos os atos praticados pela Chefe da Divisão desde 20 de outubro de 2017."** -----

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém uma folha, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Paços do Município de Mafra, 31 de outubro de 2017. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL